

## ATA Nº 035 DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS VIA MROSC

**OBJETO:** Análise questões levantadas pelo Órgão Jurídico sobre a aprovação do Projeto Gerando Cultura e Arte, de iniciativa do Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente (CEACA), com recursos provenientes de chancela.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 21/01/2024, 7h15 – sala Setor de Convênios – Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, Localizada à Rua Ernani Cotrin, 187 – Bairro Centro – Município de Capivari de Baixo-SC.

**PRESENÇA:** presentes os membros da Comissão de Seleção conforme Decreto nº. 1.480/2022, Maria Aparecida Teixeira, Talita Rodrigues Domingos e Régia Adriana Pedro Aguiar (*via online*).


A Comissão de Seleção recebeu, na data de 20/01/2024, o Parecer Jurídico a respeito do **PROJETO GERANDO CULTURA E ARTE**, de iniciativa do Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente (CEACA).

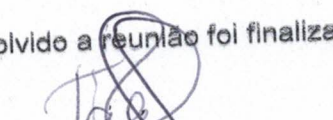
Após análise das sugestões e recomendações, verificou-se que:

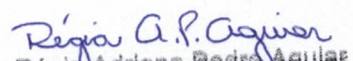
- A Resolução n. 110/2018 do CMDCA dispõe sobre a aprovação utilização dos recursos de FIA para investimentos em construção e reforma, desde que de uso exclusivo da política da infância e adolescência. Contudo, sugere-se que o Art. 2º seja melhor descrito, evidenciando mais critérios para tais casos.
- Acerca da relação entre a construção e os objetivos voltados à criança e adolescente, bem como com o fomento à cultura enunciado no projeto, mostra-se que é evidente, tendo em vista o reconhecido trabalho desenvolvido pela Organização. O CEACA desenvolve atividades no contraturno escolar. Além de melhorar a estrutura da Organização, gerando ampliação dos espaços já utilizados, uma nova garagem (no térreo) será construída, sendo a atual garagem transformada em depósito para guardar os materiais de teatro desenvolvidos pela organização. No mesmo sentido, será construída uma sala interativa, que atenderá exclusivamente as crianças e adolescentes, bem como uma sala exclusiva para teatro. Desse modo, a construção tem objetivos claros voltados ao público alvo.
- Quanto às medidas de acessibilidade da construção, foi solicitada à Organização comprovação da conformidade, **sendo esta necessária para prosseguimento da parceria.**
- Encaminhamos, ao CMDCA, o Parecer Jurídico com orientações relativas à elaboração do edital, contendo sugestões para os chamamentos públicos posteriores.

Diante dos fatos demonstrados, a Comissão de Seleção e Julgamento decide pelo seguimento da parceria com a publicação do Termo de Fomento, conforme previsto na Lei nº 13.019/14, bem como do Decreto Municipal nº 1.478/2022.

Não havendo mais nada a ser resolvido a reunião foi finalizada às 7h50.

  
Maria Aparecida Teixeira  
Presidente

  
Talita Rodrigues Domingos  
Secretária

  
Régia Adriana Pedro Aguiar  
Membro